



CÂMARA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/80

CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICI
PAL, GERALDO DE BARROS PARA TRATAMEN
TO DE SAÚDE.

ARTIGO 1º - Fica concedida licença ao Prefei
to Municipal, sr. Geraldo de Barros, para tratamento de
sua saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - A licença a que se refere
o presente artigo é de 60 (sessenta) dias, contados a par
tir da data de vigência deste decreto legislativo .

ARTIGO 2º - Este decreto legislativo entrará
em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi
ções em contrário.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1.980.


João Guilherme Tizziotti
Presidente